



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento dos materiais, ou seja, lajotas sextavadas e meio fio referente à Dispensa Licitação nº. 002/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR e a Empresa HEMILIN CAROLINA RIBEIRO SIMÃO – ME.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, situada na Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês, nesta cidade de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.780.211/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcio Gomes, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.780.117-8, inscrito no CPF sob o nº. 675.917.799-15, residente e domiciliado na Rua 22 de outubro, nº. 141, Bairro: Vila Koproski, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **HEMILIN CAROLINA RIBEIRO SIMÃO – ME** empresa inscrita no CNPJ nº. 27.909.147/0001-55, localizada a Rua Maria de Lourdes da Silva, 60, Bairro Portal dos Ipês, CEP. 84.970-000 – Santana do Itararé – PR, neste ato representado pela Senhora Hemilin Carolina Ribeiro Simão - ME, CPF. 091.955.039-86 e RG. 1.047.912-71 - SSP/PR, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da Dispensa de Licitação nº. 002/2018, Processo nº. 002/2018 e Contrato nº. 002/2018, as quais aceitam e outorgam a alteração da Cláusula Quarta conforme segue:

CONTRATO nº. 002/2018 OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS E MEIO FIO DESCRITO NO PROCESSO VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO ACABAMENTO DO ENTORNO O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ- ESTADO DO PARANÁ.

Processo nº. 002/2018

Dispensa de Licitação nº. 002/2018

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de novembro de 2018, em conformidade com artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO no qual ajustaram a Cláusula Quarta:

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO:

Fica ajustado o preço total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) menos R\$ 1.325,40 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) ficando igual a um total de R\$ 12.924,60 (doze mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) da compra conforme cotação de preço acostada ao processo e de acordo com a nova medição da obra descrita Anexo I do presente Termo; E conforme dotação orçamentária descrita no certame licitatório, a ser pago por meio de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura deste instrumento de Termo de Aditivo, devidamente acompanhados da nota-fiscal/fatura, onde o proprietário deve constar número do Banco, Agência e Conta Bancária no corpo da nota fiscal.

He h e. R. Si



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês - Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé - Paraná

ANEXO I

Equipamentos Produto/serviço	Quantidade Metros	Unidade Medida	Valor unitário	Valor total
PEDRAS SEXTAVADAS 25X25X/8CM.	430	Mts.	R\$ 28,20	R\$ 12.126,00
PEDRAS SEXTAVADAS 25X25X/8CM.	- 47	Mts.	R\$ 28,20	- R\$ 1.325,40
TOTAL	383	Mts.	R\$ 28,20	R\$ 10.800,60
MEIO FIO	144	Mts.	R\$ 14,75	R\$ 2.124,00
TOTAL	144	Mts	R\$ 14,75	R\$ 12.924,60

JUSTIFICATIVAS:

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes da alteração da Cláusula Quarta, DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO, visto que houve mudanças nas medições das Ruas Vereador Eulálio de Oliveira, Vereador Virgílio de Sene e José Ademir da Silva e com isso reduzindo o tamanho das calçadas e estacionamentos, motivo este que diminuiu a quantidade e valor do total de material, ou seja, foram utilizadas menos pedras sextavadas do que foi previsto na primeira medição.

Considerando que com as mudanças das metragens o valor total do contrato conforme Cláusula Quarta obteve mudanças. E com isso reduzindo os custos da obra do Acabamento do entorno do Prédio do Poder Legislativo.

Ficando ratificada a Cláusula Quarta DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO condições do instrumento particular ora alterado.

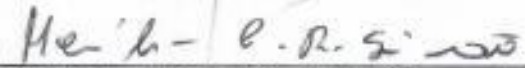
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo de aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 01 de novembro de 2018.



CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
Marcio Gomes - Presidente

CONTRATADA:


HEMILIN CAROLINA RIBEIRO SIMÃO - ME empresa inscrita no CNPJ nº. 27.909.147/0001-55, localizada a Rua Maria de Lourdes da Silva, 60, Bairro Portal dos Ipês, CEP. 84.970-000 - Santana do Itararé - PR, neste ato representado pela Senhora Hemilin Carolina Ribeiro Simão - ME, CPF. 091.955.039-86; RG. 1.047.912-71 - SSP/PR.

Testemunhas:



022.060.849-02
587.174.319-15

Visto Advogado: Dr. Alexsander Vilela Albergoni:



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1259 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 01 de novembro de 2018 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 041/2018.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

JOÃO FERAZ MICHETTI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **TEREZA IOLANDA MAIA ISAC**,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01.11.2018 a Sra. **TEREZA IOLANDA MAIA ISAC**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 591, portadora da C.I.R.G. nº 4.276.129-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 099.767.799-72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Escriutária – GOA/4, nível I, Referência M, conforme Lei Complementar Nº 08/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 47, da Lei nº 09/2018.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.283,54 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÃO FERAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento dos materiais, ou seja, lajotas sextavadas e meio fio referente à Dispensa Licitação nº. 002/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR e a Empresa **HEMILIN CAROLINA RIBEIRO SIMÃO - ME**.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, situada na Rua Vereador Virgílio de Seno, 38, Bairro Portal dos Ipês, nesta cidade de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.780.211/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcelo Gomes, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.780.117-8, inscrito no CPF sob o nº. 675.917.799-16, residente e domiciliado na Rua 22 de outubro, nº. 141, Bairro Vila Koproski, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **HEMILIN CAROLINA RIBEIRO SIMÃO - ME** inscrita no CNPJ nº. 27.909.147/0001-55, localizada a Rua Maria de Lourdes da Silva, 60,

Bairro Portal dos Ipês, CEP. 84.970-000 – Santana do Itararé – PR, neste ato representado pela Senhora **HEMILIN CAROLINA RIBEIRO SIMÃO - ME**, CPF. 091.955.039-86 e RG. 1.047.912-71 - SSP/PR, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da Dispensa de Licitação nº. 002/2018, Processo nº. 002/2018 e Contrato nº. 002/2018, as quais aceitam e outorgam a alteração da Cláusula Quarta conforme segue:

CONTRATO nº. 002/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS E MEIO FIO DESCRITO NO PROCESSO VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO ACABAMENTO DO ENTORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ- ESTADO DO PARANÁ.

Processo nº. 002/2018

Dispensa de Licitação nº. 002/2018

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de novembro de 2018, em conformidade com artigo 65, da Lei nº. 8.066/93 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO no qual ajustaram a Cláusula Quarta:

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO:

Fica ajustado o preço total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) menos R\$ 1.325,40 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) ficando igual a um total de R\$ 12.924,60 (doze mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) da compra conforme cotação de preço acostada ao processo e de acordo com a nova medição da obra descrita Anexo I do presente Termo. E conforme dotação orçamentária descrita no certame licitatório, a ser pago por meio de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura deste instrumento de Termo de Aditivo, devidamente acompanhados da nota-fiscal/aura, onde o proprietário deve constar número do Banco, Agência e Conta Bancária no corpo da nota fiscal.

ANEXO I

Equipamentos Produto/serviço	Quantidade Metros	Unidade Medida	Valor unitário	Valor total
PEDRAS SEXTAVADAS 25X25X/CM	430	Mts.	R\$ 28,20	R\$ 12.126,00
PEDRAS SEXTAVADAS 25X25X/CM	- 47	Mts.	R\$ 28,20	- R\$ 1.325,40
TOTAL	383	Mts.	R\$ 28,20	R\$ 10.800,60
MEIO FIO	144	Mts.	R\$ 14,75	R\$ 2.124,00
TOTAL	144	Mts.	R\$ 14,75	R\$ 2.124,00

JUSTIFICATIVAS:

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes da alteração da Cláusula Quarta, DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO, visto que houve mudanças nas medições das Ruas Vereador Eulálio de Oliveira, Vereador Virgílio de Seno e José Ademir da Silva e com isso reduzindo o tamanho das calçadas e estacionamentos, motivo este que diminuiu a quantidade e valor do total de material, ou seja, foram utilizadas menos pedras sextavadas do que foi previsto na primeira medição.

Considerando que com as mudanças das medições o valor total do contrato conforme Cláusula Quarta obteve mudanças. E com isso reduzindo os custos da obra do Acabamento do entorno do Prédio do Poder Legislativo.

Ficando ratificada a Cláusula Quarta DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo de aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-50
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3528-1458 - E-mail: publico@cses@santanadotitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadotitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadotitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011,

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1259 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 01 de novembro de 2018 | PÁGINA: 2

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 01 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
Marcio Gomes - Presidente

CONTRATADA:

HEMILIN CAROLINA RIBEIRO SIMÃO - ME empresa inscrita no CNPJ nº, 27.909.147/0001-56, localizada a Rua Maria de Lourdes da Silva, 60, Bairro Portal dos Ipês, CEP. 84.970-000 - Santana do Itararé - PR, neste ato representado pela Senhora Hemilin Carolina Ribeiro Simão - ME, CPF. 091.956.039-86 e RG. 1.047.912-71 - SSP/PR.

Testemunhas:

Visto Advogado: Dr. Alexander Vieira Abergoni:



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (41) 3820-1458 - E-mail: publicacoes@santanadotitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadotitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadotitarare.pr.gov.br/diariooficial/>